



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.562/2021

Altera dispositivo da Lei nº 3.515, de 18 de maio de 2021 que “Dispõe sobre o Desdobro de Área Urbana e dá Outras Providências”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 3.515, de 18 de maio de 2021:

I – O artigo 2º:

“ **Artigo 2º** - Fica a seguinte área urbana deste Município declarada como desdobro:

I - OBRA: DESDOBRIO DE UM TERRENO URBANO:

LOCAL: Rua Amazonas, esquina com Av. da Saudade – Chácara 01 da Quadra 02 – Centro – URÂNIA/SP

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

SITUAÇÃO ATUAL:

Terreno Urbano (Chácara 01 da Quadra 02): Localizado na Rua Amazonas, esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **30,00** metros de frente para a Rua Amazonas, **28,00** metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, **57,50** metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e **30,00** metros e **8,00** metros nos fundos, confrontando, respectivamente, com a Rua Jataí e com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista, perfazendo uma área total de **1.450,00** metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA (DESDOBRO):

- Situação Pretendida: **Terreno Urbano (Parte “A” – Chácara 01 da Quadra 02:** Localizado na Rua Amazonas esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **12,70** metros de frente para a Rua Amazonas, **28,00** metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, **49,25** metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte “B” – Chácara 01) e **17,30** metros nos fundos confrontando com a Rua Jataí, perfazendo uma área total de **493,55** metros quadrados; **Terreno Urbano (Parte “B” – Chácara 01 da Quadra 02:** Localizado na Rua Amazonas à 12,70 metros

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



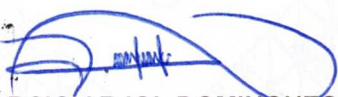
CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **9,00** metros de frente para a Rua Amazonas, **49,25** metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "A" – Chácara 01), **57,24** metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "C" – Chácara 01) e **12,27** metros nos fundos confrontando com a Rua Jataí, perfazendo uma área total de **479,20** metros quadrados; **Terreno Urbano (Parte "C" – Chácara 01 da Quadra 02:** Localizado na Rua Amazonas, à 21,70 metros da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **8,30** metros de frente para a Rua Amazonas, **57,24** metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "B" – Chácara 01), **57,50** metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e **8,00** metros e **0,43** metros nos fundos confrontando com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista e Rua Jataí, respectivamente, perfazendo uma área total de **477,25** metros quadrados."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 17 de novembro de 2.021



MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra